EUSÉBIO
Vivendo cada vez melhor
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2008

Mensagem nº 088/2011, de 07 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei que autoriza a doação de um terreno situado no lugar Jabuti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, local denominado Loteamento Parque Canto Verde, constituído por parte do lote 01 (um) da quadra 05 (cinco), localizado do lado ímpar de uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 05 (cinco) da quadra 14 (catorze), distando o seu lado direito (poente) 27,98m (vinte e sete metros e noventa e oito centímetros) para outra rua sem denominação oficial que separa a quadra 04 (quatro) da quadra 05 (cinco), de formato irregular.

Perfazendo uma área total de 775,56 m² (setecentos e setenta e cinco metros quadrados e cinqüenta e seis decímetros quadrados), tendo em vista à implantação da Empresa CRISTIANE MARIA MENDONÇA DO NASCIMENTO ME., inscrita no CNPJ sob o nº 11.206.033/0001-09, para geração de emprego e renda em benefício da população do Município de Eusébio.

A empresa gerará em média 20 empregos diretos destinados à população de Eusébio, o que fomentará a geração de emprego e renda no Município, a presente doação é fulcrada no permissivo do § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

*Acilon Gonçalves Pinto Júnior*
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
Vereador JOSELITO TAVARES DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

EUSÉBIO
Vivendo cada vez melhor
PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO 096
RECEBIDO 08/12/11
ENCARREGADO

MUNICÍPIO APROVADO
unicef EDIÇÃO 2008

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA EM 12/12/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Joselito Tavares de Abreu
Presidente

Projeto de Lei nº: 090, de 07 de dezembro de 2011.

APROVADO EM 12/12/2011
PRESIDENTE

Autoriza a doação de "UM TERRENO URBANO", situado no lugar Jabuti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, local denominado Loteamento Parque Canto Verde, constituído por parte do lote 01 (um) da quadra 05 (cinco), localizado do lado ímpar de uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 05 (cinco) da quadra 14 (catorze), distando o seu lado direito (poente) 27,98m (vinte e sete metros e noventa e oito centímetros) para outra rua sem denominação oficial que separa a quadra 04 (quatro) da quadra 05 (cinco), de formato irregular. Totalizando uma área de 775,56 m² (setecentos e setenta e cinco metros quadrados e cinqüenta e seis decímetros quadrados), em favor da Empresa CRISTIANE MARIA MENDONÇA DO NASCIMENTO ME., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 775,56 m² (setecentos e setenta e cinco metros quadrados e cinqüenta e seis decímetros quadrados), à Empresa CRISTIANE MARIA MENDONÇA DO NASCIMENTO ME., inscrita no CNPJ sob o nº 11.206.033/0001-09, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL – "UM TERRENO URBANO", situado no lugar Jabuti, Loteamento Parque Canto Verde, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, possuindo uma área total de 775,56 m², conforme discriminação abaixo:

Um terreno situado no lugar Jaboti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituídos por parte do lote 01 (um) da quadra 05 (cinco), localizado do lado ímpar de uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 05 (cinco) da quadra 14 (catorze), distando o seu lado direito (poente) 27,98m (vinte e sete metros e noventa e oito centímetros) para outra rua sem denominação oficial que separa a quadra 04 (quatro) da quadra 05 (cinco), de formato irregular, perfazendo uma área total de 775,56 m² (setecentos e setenta e cinco metros quadrados e cinqüenta e seis decímetros quadrados), medindo extremando:

AO SUL (Frente): em dois segmentos, sendo o primeiro tirado a uma distância de 34,59m (trinta e quatro metros e cinqüenta e nove centímetros) do encontro das ruas sem denominação oficial que separa a quadra 04 (quatro) da 05 (cinco) e a quadra 05 (cinco) da 14 (catorze), no sentido nascente poente com extensão de 6,60m (seis metros e sessenta centímetros) limitando-se com a citada rua sem denominação oficial que separa a quadra 05 (cinco) da quadra 14 (catorze), seguindo então no sentido sul norte a uma distancia de 19,57m (dezenove metros e cinqüenta e sete centímetros), encontrando o segundo limite sul tirado do sentido nascente poente numa extensão de 13,20m (treze metros e vinte centímetros) limitando-se com o remanescente do lote 01 (um) da quadra 05 (cinco) pertencente a Prefeitura Municipal de Eusébio;
AO NORTE (Fundos): 20,00m (vinte metros) com terras de Joaquim Gomes de Matos e Antonio Vidal;
AO NASCENTE (Lado esquerdo): 51,27m (cinqüenta e um metros e vinte e sete centímetros) com terras da Empresa Replama Prestação de Serviços Ltda-Me;
AO POENTE (Lado direito): em dois segmentos sendo o primeiro tirado a uma distância de 27,98m (vinte e sete metros e noventa e oito centímetros) do encontro das ruas sem denominação oficial que separa a quadra 04 (quatro) da 05 (cinco) e a quadra 05 (cinco) da 14 (catorze), no sentido sul norte numa extensão de 19,57m (dezenove metros e cinqüenta e sete centímetros) limitando-se com o remanescente do lote 01 (um) da quadra 05 (cinco) pertencente a Prefeitura Municipal de Eusébio, seguindo então no sentido nascente poente numa extensão de 13,20m (treze metros e vinte centímetros), segundo limite sul, atingindo o segundo limite poente tirado no sentido sul norte numa extensão de 33,20m (trinta e três metros e vinte centímetros) limitando-se também com o remanescente do lote 01 (um) da quadra 05 (cinco) pertencente a Prefeitura Municipal de Eusébio.

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R$ 23.266,80 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II – o imóvel poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial.

III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Eusébio.

IV – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 3º importará na devolução do imóvel e conseqüente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 07 dias do mês de dezembro de 2011.

*Acilon Gonçalves Pinto Júnior*
Prefeito Municipal

# LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM TERRENO

**INTERESSADO:**

CRISTIANE MARIA MENDONÇA DO NASCIMENTO-ME
CNPJ Nº 11.206.066/0001-09
END.: RUA NEUSA FREITAS DE SÁ, Nº 29
CEP: 61.760-000 JABUTI DIST. III EUSEBIO-CE

**PROPRIETÁRIO:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J Nº 23.563.067/0001-30
END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, Nº 150
CEP: 61.760-000 AUTÓDROMO EUSÉBIO-CE

**LOCAL AVALIAÇÃO:**

PARTE DO LOTE 01(UM) DA QUADRA 05(CINCO) DO LOTEAMENTO PARQUE CANTO VERDE
JABUTI EUSÉBIO-CE

Eng Civil - CREA 9.671-D

INTRODUÇÃO:

1.1.INTERESSADO

CRISTIANE MARIA MENDONÇA DO NASCIMENTO - ME
CNPJ Nº 11.206.033/0001-09
RUA NEUSA FREITAS DE SÁ, Nº 29
CEP :61.760-000 JABUTI DIST. III EUSEBIO-CE.

1.2.PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30.
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150.
AUTÓDROMO – DISTRITO INDUSTRIAL II

1.3.OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um **TERRENO URBANO,** para doação pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Empresa Cristiane Maria Mendonça do Nascimento-Me.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar *"in loco"* as informações fornecidas.

1.4.LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no lugar Jabuti no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído por parte do lote 01(um) da quadra 05(cinco) do loteamento "Parque Canto Verde".

1.5.FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Doação por parte da Prefeitura Municipal de Eusébio a Empresa Cristiane Maria Mendonça do Nascimento-Me.

1.6.NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada a um nível de rigor de **PRECISÃO EXPEDITA,** observando o que recomenda a Norma NBR 14653-2/2004 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.7.LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este Laudo de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 1 (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.

Souza Coelho
CREA 9.671-D

1.8.PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que nos levarão ao desenvolvimento do Laudo de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras, dos imóveis ofertados e/ou transacionados, sendo que as amostras possuem os mesmos parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

1.9.VISTORIA

O terreno vistoriado situa-se no lugar Jabuti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará de forma irregular, contextura do solo seca, possuindo uma **ÁREA DE 775,56m²**.

2.REGIÃO

2.1.DADOS ESTADUAIS

- População do Estado: 8.452.381 habitantes (Censo 2010);
- População urbana: 6.346.557 habitantes;
- Extensão territorial: 148.920 km²;
- População rural: 2.105.824 habitantes;
- Densidade demográfica: 56,76 hab/km² (Censo 2010);
- Municípios: 184;
- Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, indústria, prestação serviços e outros.

2.2.DADOS MUNICIPAIS

- Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, silvicultura, prestação de serviços e outros;
- Área do Município: 79km² 0,05% do território do Estado;
- População do Município: 46.033 habitantes (Censo 2010);
- Densidade populacional: 582,64 hab/km²;
- Rede bancária: Banco do Brasil;
- Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 200 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 9.517 alunos matriculados (Censo 2010);
- Saúde: Estabelecimentos – 26 unidades / Prestadores de serviços junto ao SUS – 26 unidades / 45 leitos hospitalares.
- Saneamento: Esgoto natural, sanear, galerias e bocas de lobos.
- Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
- Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
- Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádios e jornais.
- Segurança: delegacia de polícia.
- Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
- Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.
- Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar de lixo, arborização urbana, telefones públicos.
- Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis, de gás butano, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.

Eng. Civil - CREA 9.071-D

3.TERRENO

3.1.DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- ➢DIMENSÕES E LIMITES – Conforme levantamento em anexo.
- ➢MATRICULA / REGISTRO – Cartório Facundo
- ➢CARTÓRIO – Cartório Facundo
- ➢CADASTRO PREFEITURA – Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará.
- ➢CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA – Terreno.
- ➢USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO – Industrial
- ➢LIMITES – De acordo com documentação em anexo.
- ➢ÁREA TOTAL – 775,56m².
- ➢TOPOGRAFIA – Plano.

3.2.CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- ➢ZONA – Zona Urbana.
- ➢DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE – 10km.
- ➢ACESSO AO IMÓVEL – Pela Br-116 e Rua Neusa de Freitas Sá.
- ➢FORMATO DO TERRENO – Irregular.
- ➢SITUAÇÃO DO TERRENO – Central.
- ➢REDE DE ÁGUA – Não existe.
- ➢REDE ELÉTRICA – Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão da COELCE.
- ➢REDE TELEFÔNICA – Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- ➢ESTRADAS – Asfaltadas/ Calçamentadas.
- ➢TOPOGRAFIA – Necessita de terraplanagem.

3.3.INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.

Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para **terrenos** com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedita, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/2004. A utilização desse método deve-se única e exclusivamente a não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos, que pudessem auxiliar na determinação técnica – cientifica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.

3.4.METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições publicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município e valores praticados para cobrança de tributos Municipais, sem no entanto, se pautar em metodologia cientifica.Após isso, arbitramos um valor do preço praticado no entorno relativo ao terreno em questão.

CREA 9.671-D

3.5.VALOR UNITÁRIO ADOTADO

No intervalo de confiança entre R$ 20,00/m² e R$ 40,00/m², esta o preço do metro quadrado, na área de abrangência do terreno avaliado.

Para o terreno em questão, adotou-se o valor de R$ 30,00/m².

**Vu = R$ 30,00/m²**

3.6.DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO ($V_t$)

$V_t$ = A x Vu

A = Área = 775,56**m²**.

Vu = Valor Unitário Médio = R$ 30,00/m²

$V_t$ = 775,56**m²** x R$ 30,00/m² → **$V_t$ = R$ 23.266,80**

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB – 502/89.

**VALOR DO TERRENO – R$ 23.266,80**

4.RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO

| DISCRIMINAÇÃO | ÁREA / m² | VALOR/m² | VALORES (R$) | % |
|---|---|---|---|---|
| Terreno | **775,56** | 30,00 | **23.266,80** | 100,00 |
| Construção Civil | ---------- | ---------- | ---------- | ------- |
| TOTAL | | | **23.266,80** | 100,00 |

**VALOR DA AVALIAÇÃO..... R$ 23.266,80**

Importa a presente avaliação em R$ 23.266,80(vinte e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

5.ENCERRAMENTO

Os valores descritos neste laudo, referem-se a pagamento à vista.

Pedimos e agradecemos o obsequio de não permitirem a reprodução deste LAUDO, total ou parcialmente, sem a devida autorização expressa do signatário.

Este LAUDO é considerado como documento sigiloso e absolutamente confidencial.

Damos por encerrado o presente Laudo de avaliação, que consta de 05 (cinco) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada, constando também de anexos como:

a)Memorial descritivo do terreno;
b)Planta de situação do terreno.

Eusébio, 16 de novembro de 2011.

[illegible] de Souza [illegible]
[illegible] CREA 9.671-D

# MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO

Memorial descritivo de um terreno situado no lugar Jaboti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituídos por parte do lote 01(um) da quadra 05(cinco), localizado do lado ímpar de uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 05(cinco) da quadra 14(catorze), distando o seu lado direito (poente) 27,98m(vinte e sete metros e noventa e oito centímetros) para outra rua sem denominação oficial que separa a quadra 04(quatro) da quadra 05(cinco), de formato irregular, doado pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Empresa CRISTIANE MARIA MENDONÇA DO NASCIMENTO-ME, perfazendo uma área total de 775,56m²(setecentos e setenta e cinco metros quadrados e cinqüenta e seis decímetros quadrados), medindo extremando:

**AO SUL (Frente)**: em dois segmentos, sendo o primeiro tirado a uma distância de 34,59m(trinta e quatro metros e cinqüenta e nove centímetros) do encontro das ruas sem denominação oficial que separa a quadra 04(quatro) da 05(cinco) e a quadra 05(cinco) da 14(catorze), no sentido nascente poente com extensão de 6,60m(seis metros e sessenta centimetros) limitando-se com a citada rua sem denominação oficial que separa a quadra 05(cinco) da quadra 14(catorze), seguindo então no sentido sul norte a uma distancia de 19,57m(dezenove metros e cinqüenta e sete centímetros), encontrando o segundo limite sul tirado do sentido nascente poente numa extensão de 13,20m(treze metros e vinte centímetros) limitando-se com o remanescente do lote 01(um) da quadra 05(cinco) pertencente a Prefeitura Municipal de Eusébio;

**AO NORTE (Fundos)**: 20,00m(vinte metros) com terras de Joaquim Gomes de Matos e Antonio Vidal;

**AO NASCENTE(Lado esquerdo):** 51,27m(cinqüenta e um metros e vinte e sete centimetros) com terras da Empresa Replama Prestação de Serviços Ltda-Me;

**AO POENTE(Lado direito)**: em dois segmentos sendo o primeiro tirado a uma distância de 27,98m(vinte e sete metros e noventa e oito centímetros) do encontro das ruas sem denominação oficial que separa a quadra 04(quatro) da 05(cinco) e a quadra 05(cinco) da 14(catorze), no sentido sul norte numa extensão de 19,57m(dezenove metros e cinqüenta e sete centímetros) limitando-se com o remanescente do lote 01(um) da quadra 05(cinco) pertencente a Prefeitura Municipal de Eusébio, seguindo então no sentido nascente poente numa extensão de 13,20m(treze metros e vinte centímetros), segundo limite sul, atingindo o segundo limite poente tirado no sentido sul norte numa extensão de 33,20m(trinta e três metros e vinte centímetros) limitando-se também com o remanescente do lote 01(um) da quadra 05(cinco) pertencente a Prefeitura Municipal de Eusébio.

Eusébio, 16 de novembro de 2011

---

André Luís de Souza Coêlho
Engº Civil CREA nº 9.671-D

OBS:Este memorial foi feito com base em um levantamento topográfico fornecido pela Prefeitura Municipal de Eusébio.

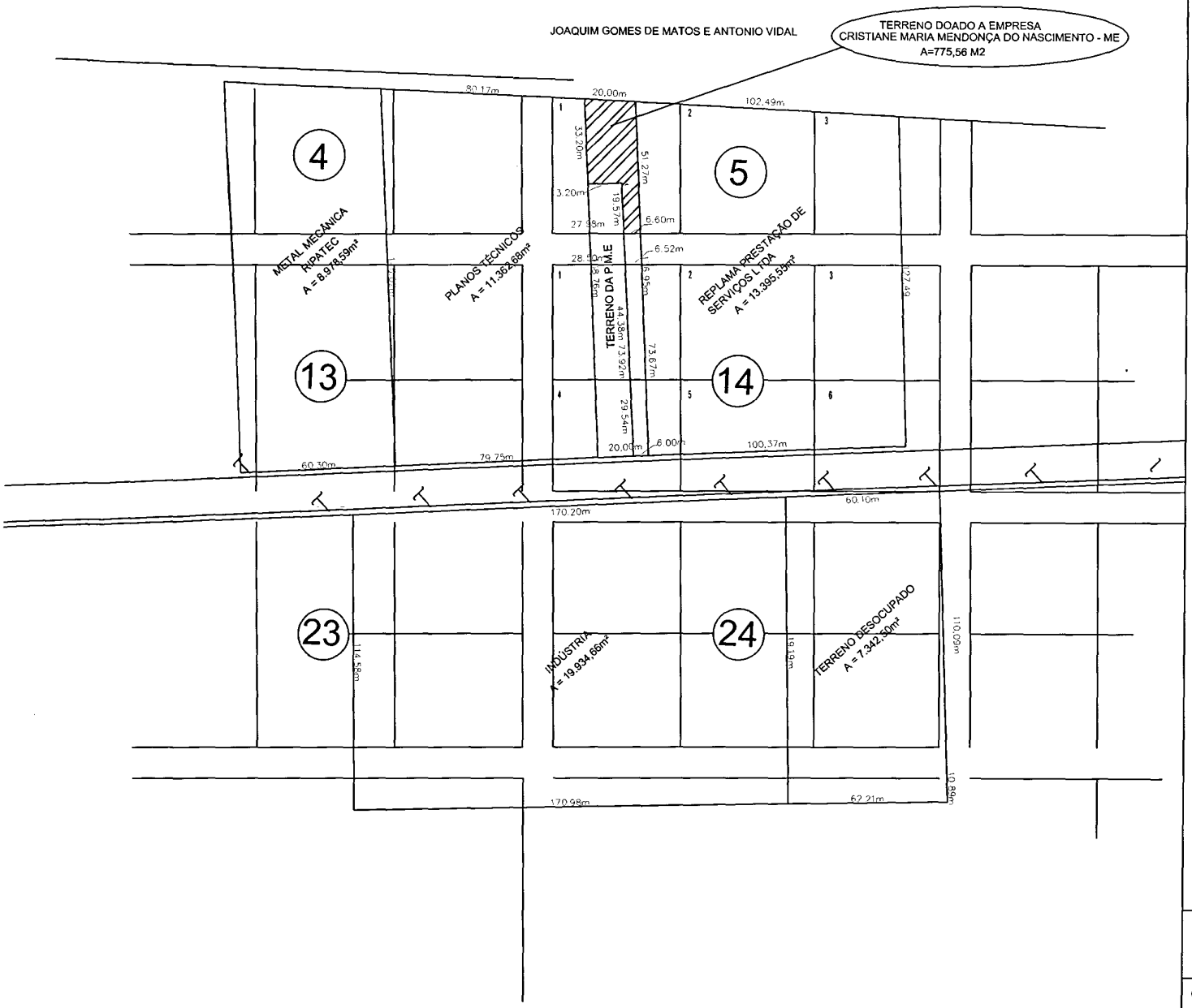


OBS: ESTE DESENHO FOI RETIRADO DO PROJETO FORNECIDO PELA PREFEITURA DE EUSÉBIO

LOTEAMENTO PARQUE CANTO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

CRISTIANE MARIA MENDONÇA DO NASCIMENTO ME

ARQUITETURA

PRANCHA: 02/03

ASSUNTO: PLANTA PARTE LT 01 QD 05

DATA: NOVEMBRO DE 2011

ESCALA: SEM ESCALA

DESENHO: ANDRÉ COELHO

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 11.206.033/0001-09<br>MATRIZ | | 28/09/2009 |

NOME EMPRESARIAL
CRISTIANE MARIA MENDONCA DO NASCIMENTO ME

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CS RECICLAGEM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R NEUSA FREITAS DE SA | 29 | DISTRITO INDUSTRIAL |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 61.760-000 | JABUTI | EUSEBIO | CE |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 28/09/2009 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ********** | ********** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 27/05/2010 às 08:30:29 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

IMÓVEL - UM TERRENO URBANO, situado na localidade de JABOTI,(Distrito Industrial III), no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial(nos termos da transcrição 2870 e 2871 do Registro de Imóveis da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, que separa as quadras 05 e 14, de formato irregular, com uma área de 1.217,36m2(um mil duzentos e dezessete metros quadrados e trinta e seis decímetro quadrados), distando a sua frente(poente) 34,59m, para outra rua sem denominação oficial, do mesmo loteamento, que separa as quadras 04 e 05, com as seguintes medidas e confrontações: Ao POENTE(frente), 12,00m com o restante da dita rua sem denominação oficial que separa as quadras 05 e 14, Ao NASCENTE(fundos), 12,00m com a outra parte da Rua Sem Denominação oficial que separa as quadras 05 e 14; Ao NORTE(lado direito), 101,53m com partes dos lotes 01 e 03 da quadra 05 e com o lote 02 da mesma quadra , sendo 15,76m com o lote 01, 52,00m com o lote 02 e 33,77m com o lote 03, pertencentes a Prefeitura Municipal de Eusébio, conforme matricula nr. 002639, deste Registro Imobiliário; Ao SUL(lado esquerdo), 101,37 com partes dos lotes 01 e 03 da quadra 14 e com o lote 02 da mesma quadra, sendo 15,33m com o lote 01, 52,00m com o lote 02 e 34,04m com o lote 03, pertencentes a Prefeitura Municipal de Eusébio, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada neste Registro Imobiliário.

PROPRIETÁRIO(S) - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO(CE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.563.067/0001-30, com sede à Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo - Eusébio, Ceará.

REGISTRO ANTERIOR - Havido em maior porção, nos termos da matricula no. 17.708, do cartório de 1a zona da comarca de Aquiraz(Cartório Florêncio), Estado do Ceará.
Eu, _____ Oficial / Substituto.

R /01-004898 - DE 27 DE MARÇO DE 2.009. TRANSMITENTE(OUTORGANTE DOADORA): PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO,CE, já supra qualificada. ADQUIRENTE(OUTORGADA DONÁTARIA): REPLAMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o no.03.191.712/0001-23, estabelecida na Rua Barão de Aquiraz, nr. 2165, Messejana, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por seu sócio(s): CLAUDIO REGIS GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, casado, empresário, portador(a) da cédula de identidade RG no.95002281852/SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o no.318.306.413-87, residente e domiciliado em Fortaleza, á Av. dos Expedicionários, nr. 5405, apto. 204, Bloco 01, Aeroporto. TITULO: DOAÇÃO. FORMA DO TITULO, DATA, ETC.: Por escritura pública de doação, datada de 16 de janeiro de 2.009, lavrada nas Notas deste Cartório, às fls.: 163/164, Livro no.0027. VALOR DO CONTRATO PARA EFEITOS FISCAIS: R$ 60.955,50(Sessenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Em conjunto com os imóveis matriculados sob os no.(s) 4896 e 4897, Livro no.02, deste Registro Imobiliário. CONDIÇÕES: A presente doação está subordinada as seguintes condições: Art.3o. da(s) Lei 693 e 696, ambas de 11/12/2006. I) - O DONATÁRIO se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a finalidade no prazo de 06(seis) meses para início das obras, e de 01(um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual periodo, mediante autorização expressa da doadora. II) - O imóvel poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por Instituições

financeiras, para implementação de investimentos na sua unidade própria industrial/comercial; mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal ou quem este indicar; III - O DONATÁRIO não poderá transferir (doar, alugar, vender, ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio; IV - a empresa não poderá ficar inativa ou fechada, sem gerar empregos, por periodo superior a 04(quatro) meses; V - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal no.341, de 22 de abril de 1.998. Artigo 4o. O descumprimento de quaisquer das condições previstas no artigo anterior e seus incisos, importará na devolução do imóvel e reversão à Doador(a) sem que a DONATÁRIA possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagens por benfeitorias efetivadas, renunciando a retenção das mesmas; bem como, as demais cláusulas contidas na Lei Municipal no.693 e 696, de 11 de dezembro de 2.006, que autoriza a doação do terreno acima descrito, com obediência às disposições constantes das Normas Técnicas para Distritos e Areas Industriais e demais legislação aplicável. A referida doação é feita a titulo gratuito, como acima já foi dito, após autorização do Poder Executivo Municipal, através das Leis no.693 e 696, de 11 de dezembro de 2.006, e publicada(s) no Diário Oficial do Estado, em 16 de janeiro de 2.007. Eu, [illegible] Oficial / Substituto.